



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 047/2009

“ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU E EU, DÉCIO BARBOSA LAGARES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - O Art. 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 158 - A Câmara Municipal se reunirá ordinariamente em Sessão Legislativa anual, em dois períodos, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro. (L.O.M. Art. 24).”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, em
24 de junho de 2009.

Décio Barbosa Lagares
Presidente